



Código de Ética e Conduta Hepta





Código de **Ética** e Conduta



Apresentação

A ética, assim como a conformidade e a coerência, são muito mais do que palavras para nós, são princípios norteadores do **#JeitoHepta**. Nossas ações e posturas são sempre guiadas por esses princípios e acreditamos que ao formalizar nossas posições nesse documento estamos reforçando compromissos e trazendo-os ainda mais para perto de cada um de nós.

Esse documento é um dos pilares de nosso **Programa de Compliance e Integridade**, que é muito mais do que uma formalidade. As informações aqui reunidas são constantemente trabalhadas com todas as nossas equipes e cada colaborador é sensibilizado sobre como agir de forma responsável e de acordo com o #JeitoHepta.

Convido todos os parceiros, clientes, fornecedores e qualquer pessoa que mantenha contato com a Hepta a conhecer esse documento, assim como outras políticas corporativas relacionadas disponíveis em nosso [site](#). E, sempre que tiver alguma dúvida ou questionamento, não hesite em entrar em contato pelo nosso [Canal de Ética](#).

Roberto Villares

Diretor



Código de **Ética** e Conduta



01

Objetivo

O Código de Ética e Conduta da Hepta visa apresentar a visão, missão e valores da empresa, além de orientar quanto ao comportamento e atitudes esperadas no relacionamento pessoal e profissional no ambiente de trabalho, com os clientes e com a comunidade.



02

Definições Gerais

O termo *compliance* significa estar em conformidade com as leis e normas tanto internas quanto externas.

O Comitê de Ética é um grupo formado por alguns colaboradores da empresa indicados pela Diretoria. O intuito deste comitê é assegurar que as práticas definidas nas políticas e no Código de Ética e Conduta da Hepta sejam compreendidas e seguidas por todos. Este comitê tem a função de receber os relatos de denúncias, apurar os fatos e acompanhar as soluções de questões relacionadas à violação do código e demais políticas da empresa. Além disso, o comitê deve esclarecer dúvidas e receber as críticas e sugestões, realizando as mudanças quando necessárias.

Outras definições estão estabelecidas na [Política de Arquitetura do Framework Hepta - F7.](#)

Código de Ética e Conduta





Código de **Ética** e Conduta



03

Justificativa

O Código de Ética e Conduta da Hepta é um dos instrumentos necessários para apresentar e formalizar aos colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade, a conduta e a postura que todos da empresa devem adotar, buscando permanentemente a melhoria em suas ações.

Este código é um dos pilares do [Programa de Compliance da Hepta.](#)





Código de **Ética** e Conduta



04

Abrangência

As informações e orientações descritas neste documento são aplicáveis a todos os colaboradores da Hepta.

Fornecedores, clientes e comunidade podem ter acesso a este documento, podendo inclusive realizar denúncias, caso identifiquem violações a este código.



Código de **Ética** e Conduta



05

Visão e Missão da Hepta

VISÃO: Expandir nacional e internacionalmente, nos mercados público e privado, mantendo o clima organizacional e a saúde financeira.

MISSÃO: Potencializar as competências e investimentos de TI de nossos clientes, liberando seu tempo para que tenham foco no seu negócio.



Código de **Ética** e Conduta



06

Valores da Hepta



CAPITAL HUMANO – Valorizamos o capital humano, suas necessidades e diferenças



COERÊNCIA – Defendemos uma relação harmônica entre discurso e prática, nexos entre ideias e fatos



COLABORAÇÃO – Estimulamos a cooperação, o diálogo propositivo e as relações interpessoais



EQUILÍBRIO – Acreditamos no equilíbrio entre vida pessoal e trabalho



FELICIDADE – Acreditamos na felicidade plena: indivíduo, trabalho e família



RESPEITO – Respeitamos as leis, as pessoas e o meio ambiente



TRANSFORMAÇÃO – Acreditamos e Incentivamos a capacidade de transformar

07

Conduta nos Relacionamentos

Todos os colaboradores devem ser exemplo de boa conduta. Devem considerar em todas as situações o uso do bom senso, honestidade, o respeito às pessoas, às leis, regulamentos e diretrizes internas, em busca do cumprimento da visão e da missão da Hepta.

Os relacionamentos no ambiente de trabalho têm que ser pautados na ética, cordialidade, coerência e responsabilidade e traduzidos em ações e atitudes diariamente, independentemente da função exercida ou da lotação.

O tratamento tem que ser igualitário entre os colaboradores, sendo suas diversidades e individualidades respeitadas, não sendo admitida a coação, constrangimento ou qualquer tipo de assédio. As brincadeiras e os comentários no ambiente de trabalho devem ser evitadas quando alguém não se sentir confortável.

Na Hepta não é aceito qualquer tipo de discriminação de gênero, raça, idade, origem, estado civil, orientação sexual, religião, estado físico ou posição social.

Aqueles que ocupam posição de gestão, em qualquer nível, têm o compromisso de dedicar especial atenção à sua conduta, pois estes servem de modelo para os demais colaboradores, logo, devem exercer sua liderança com postura exemplar e em conformidade com as expectativas da empresa.

Código de **Ética** e Conduta



Os gestores têm que ser imparciais em suas ações, cobrando a prática da conduta ética profissional, tomando decisões baseadas em critérios técnicos, justos e segundo os valores da empresa, sendo responsáveis por acompanhar e incentivar a integração dos colaboradores, promovendo o desenvolvimento profissional de sua equipe.

Todos devem ser receptivos às mudanças como forma de buscar a melhoria contínua nas relações entre colaboradores, clientes, fornecedores e comunidade.

7.1 Conflito de Interesses

Quando o profissional age em interesse próprio, contrário aos interesses da Hepta e podendo causar danos à empresa, fica caracterizado o conflito de interesse.

A participação em eventos, seminários e congressos, viagens e estadias, a convite de terceiros, podem ser aceitas pelo colaborador somente se for com a expressa autorização do seu gestor imediato e desde que a finalidade seja estritamente

profissional, o que inclui, por exemplo, visitas às instalações comerciais, reuniões de grupos de trabalho, cursos, treinamentos e negociações que exijam presença física.

Não é permitida a utilização de bens e recursos da Hepta e/ou do cliente para fins que não sejam relativos às atividades profissionais, como também não é permitida a prática de outras atividades profissionais no mesmo horário de trabalho acordado com a Hepta.

Em casos de atividades, mesmo que não seja em horário de trabalho, mas que possam ser consideradas atividades concorrentes com a Hepta, devem ser evitadas e informadas ao Comitê de Ética para análise.

7.2 Relacionamentos Afetivos

Relacionamentos afetivos entre colaboradores são permitidos desde que, em ambiente de trabalho, adotem postura adequada, sendo a mesma que já possuem com os demais colaboradores da empresa.

7.3 Relacionamento com os Clientes

A relação entre a Hepta e seus clientes deve ser harmoniosa e coerente, de forma a garantir a confiabilidade e qualidade dos serviços contratados.

Para assegurar o bom relacionamento com os clientes, qualquer colaborador que possua algum tipo de vínculo (societário ou de parentesco) ou influência direta em empresas que possuem relações comerciais com a Hepta deverá informar ao Comitê de Ética.

Todos os colaboradores devem atender os clientes com atenção, cortesia, honestidade e eficiência, independente do canal de comunicação utilizado, respeitando sempre seus direitos e deveres de acordo com o contrato firmado.

As solicitações e sugestões dos clientes devem ser registradas com receptividade e encaminhadas ao setor responsável com presteza e tempestividade. É sempre importante responder aos questionamentos de maneira adequada e nos prazos esperados. Deve-se buscar a satisfação dos clientes bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho nos produtos e serviços.

7.4 Relacionamento com o Setor Público

A relação entre a Hepta e o setor público (Governo e suas instituições) está pautada na ética, sempre cumprindo a legislação pertinente e colaborando com o desenvolvimento da nação, considerando as diretrizes definidas nas políticas da Hepta, como por exemplo na [Política de Relacionamento com o Poder Público](#).

7.5 Relacionamento com os Fornecedores

A escolha e contratação de fornecedores deve ter sua base em critérios técnicos, profissionais e éticos, seguindo o Processo de Gestão de Fornecedores da Hepta. Estas escolhas devem sempre assegurar à Hepta as melhores opções, levando em consideração qualidade, capacidade de entrega, serviços prestados, segurança, prazos e preços.

Não podem ser contratados fornecedores de reputação duvidosa e que não atendam à legislação em vigor, bem como os fornecedores que ofereçam benefícios para ganhar a concorrência.

7.6 Participação em Eventos e Relacionamento com a Imprensa

A participação em eventos para falar em nome da Hepta (exemplos: dar palestras, participar de painéis ou mesa redonda, entre outras formas) é permitida desde que isso seja comunicado previamente à gestão imediata e que seja alinhado com a área de Comunicação Corporativa para definição em conjunto da melhor abordagem a ser utilizada.

A área de Comunicação Corporativa é responsável também pelos contatos com a imprensa bem como pela publicação de informações e notícias em veículos de mídia e redes sociais.

Qualquer tipo de divulgação sobre a Hepta deve ser realizada somente pela área de Comunicação ou por colaboradores autorizados.

08

Concorrência Justa e Ética

A Hepta valoriza a ética na relação com os seus concorrentes.

A Hepta respeita e promove a livre concorrência e a livre iniciativa em benefício dos seus clientes, e compete no mercado de forma justa e ética, observando a legislação em vigor.

Código de **Ética** e Conduta



Zelo Patrimonial

Todos os colaboradores são responsáveis pelo zelo do patrimônio físico da empresa - instalações, equipamentos, mobílias, materiais de consumo e demais bens e recursos - cuidando para que seu uso seja feito com discernimento e racionalidade, buscando a excelência na qualidade das atividades executadas e evitando o desperdício.

Os colaboradores devem ter cuidado inclusive com os uniformes e crachás, que são compreendidos como parte do patrimônio da Hepta.

Os colaboradores devem também zelar pelo patrimônio intelectual da Hepta, incluindo planos, estratégias, dados financeiros e comerciais, políticas, processos, documentos, tecnologia, e-mail corporativo, marca e logomarca e demais informações pertencentes à empresa. Todo este patrimônio intelectual deve ser considerado confidencial pelos colaboradores da Hepta, devendo haver cuidado com estas informações inclusive em conversas informais.

A empresa não se utilizará de dados pessoais dos colaboradores por força de lei para fins que não sejam aos que são originalmente destinados.

Todos os dados pessoais, incluindo dados sensíveis e de crianças e adolescentes, que estão sob a tutela da Hepta, são protegidos segundo os requisitos da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#) e e as diretrizes definidas na Política de Proteção de Dados Pessoais e [Política de Privacidade da Hepta](#).

Código de **Ética** e Conduta



Canal de Ética

O Canal de Ética é uma das ferramentas disponibilizadas pela Hepta para registro de dúvidas, sugestões e denúncias (anônimas ou identificadas).

A gestão do Canal de Ética da Hepta é realizada por uma empresa especializada e independente. As dúvidas, sugestões e denúncias podem ser feitas através de site, aplicativo ou 0800, onde a identificação é opcional e os relatos serão recebidos e registrados por profissionais desta empresa.

Todas as questões e denúncias serão encaminhadas ao Comitê de Ética da Hepta, mantendo o anonimato, quando houver, e garantindo que aqueles que se identificarem não sofrerão qualquer tipo de retaliação e que os colaboradores envolvidos em denúncias tenham seus direitos preservados.

Questões operacionais e de gestão operacional devem ser tratadas diretamente com o gestor imediato, desde que não tenham relação direta com alguma violação deste Código, das Políticas e Processos definidos pela Hepta e de leis ou regulamentos oficiais.

Código de **Ética** e Conduta

Código de **Ética** e Conduta



11

Medidas Disciplinares

Quando identificadas suspeitas de violações cometidas por colaboradores, relacionadas à má conduta ou atos de corrupção e fraudes, estas devem ser analisadas e investigadas pelo Comitê de Ética e, se comprovado o ato de violação, ações devem ser tomadas e, quando necessário, medidas disciplinares devem ser aplicadas.

As ações podem variar desde correção de procedimentos ou ferramentas, mudanças de políticas e processos, ações de comunicação e treinamentos ou, dependendo do que foi apurado, podem ser aplicadas medidas disciplinares como: Feedback, Advertência Verbal ou Escrita, Afastamento, Suspensão, Rescisão contratual ou Demissão sem ou com justa causa.

Considerações Finais

Quaisquer dúvidas, críticas, elogios ou sugestões de melhoria com relação ao Código de Ética e Conduta devem ser encaminhadas através do Canal de Ética da Hepta.

Quaisquer exceções, dúvidas ou dificuldades com relação às demais políticas corporativas podem ser encaminhadas ao Gestor Imediato ou demais áreas responsáveis pela política.

Controle da Informação Documentada

Nome:	Código de Ética e Conduta
Classificação:	Público
Versão:	3.0
Histórico de Versões:	1.0 – Versão Inicial 2.0 – Atualizações nos itens 7.5 e 9 – 11/12/2020 3.0 – Atualização do item 10. Canal de Ética, sobre direitos dos colaboradores e Inclusão do item 11. Medidas Disciplinares
Autor:	Comitê de Ética
Revisor:	Governança Corporativa
Aprovador:	Diretoria
Data de publicação:	12 / 08 / 2022

Código de Ética e Conduta





SEUPN Qd. 513 Bl. D Salas 201 a 220
Ed. Imperador - Asa Norte - Brasília/
DF - CEP: 70.760-524 (61) 3961-7777

www.hepta.com.br

